DECRETO Nº 32, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no serviço público municipal no dia 13 de outubro de 2023; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando que a sexta feira, dia 13 de outubro, situa-se este ano, após o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida (12/10):

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, em caráter excepcional, ponto facultativo no serviço público municipal no dia 13 de outubro (sexta feira) do corrente ano, em todo o Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 11 de outubro de 2023; 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 11/10/2023
SECRETARIO

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO